

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 634

Quinta-feira, 29 junho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.900, de 23 de junho de 2017.

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2018, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2018, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II- a estrutura e organização do orçamento fiscal;

III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;

IV- as disposições relativas à dívida pública do Município;

V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;

VII- as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações a serem estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018 – 2021, a ser enviado à Câmara Municipal juntamente com projeto de lei da LOA 2018, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação

dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei específica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual será elaborado até 30 de setembro de 2017 e encaminhado à Câmara Municipal até a mencionada data, o anexo de metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2018, será apresentado de forma sintética como anexo I a esta Lei e, no período de aprovação do Plano Plurianual, de forma mais abrangente, como um adendo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo II, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

I- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V);

II- Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo (VIII).

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2018, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministé-

rio do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados anteriormente, comporão o projeto de lei orçamentária para 2018 os seguintes demonstrativos:

I- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II- da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III- do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV- da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V- da dívida pública municipal consolidada para 2018, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2018 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2018 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de



aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2018, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2017.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

- I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
- número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
 - número do processo originário;
 - nome do beneficiário;
 - valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
 - tipo de causa;
 - órgão responsável pelo pagamento;
- II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
- número do processo originário e Tribunal de origem;
 - nome do beneficiário;
 - valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
 - tipo de causa;
 - órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme acórdão, orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2018, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-

se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2018, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2018 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit

primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 20. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos art.s 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, consoante estabelecem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2018 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentária anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos art.s 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como na regulamentação municipal.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II- as finalidades de cada concessão;

III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V- a necessidade de assinatura de convênio (quando permitido) como condição para efetivação da concessão;

VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 24. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e

nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e suas alterações, devendo para tanto ser observada a Súmula Vinculante nº 42, do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências do art. 14 e



incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2018 conterà autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:

I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária, que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

II- remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2018, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 35. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2018 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município de Araguari, ou outro meio de divulgação oficial, com as devidas justificativas.

Art. 36. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2017, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos art.s 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2018.

Art. 39. Integram a presente Lei:

I- Anexo I de "Metas e Prioridades da Administração Pública";

II- Anexo II de "Metas Fiscais";

III- Anexo III de "Riscos Fiscais."

Art. 40. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florencio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

Marcos Augusto Póvoa de Carvalho

Secretário da Fazenda

Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO**

Principais Atribuições:

- » Representar o Município em juízo;
- » Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- » Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- » Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- » Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- » Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- » Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- » Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.

(34) 3690 3020

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes	272.813.470,79	324.595.995,41	331.312.050,00	380.620.431,92	390.380.700,00	419.659.300,00
Receita Tributária	39.095.723,67	39.849.335,12	55.827.100,00	46.727.330,36	47.925.400,00	51.519.900,00
Impostos	35.427.848,80	38.412.856,17	38.003.000,00	45.042.915,14	46.197.800,00	49.662.700,00
Impostos Sobre O Patrimônio E A Renda	23.094.111,19	24.955.498,43	25.500.000,00	29.262.817,46	30.013.100,00	32.264.100,00
Impostos Sobre A Produção E A Circulação	12.333.737,61	13.457.357,74	12.503.000,00	15.780.097,69	16.184.700,00	17.398.600,00
Taxas	3.648.104,69	1.407.026,19	17.750.500,00	1.649.878,91	1.692.200,00	1.819.100,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	663.779,78	859.192,70	1.650.500,00	1.007.489,36	1.033.300,00	1.110.800,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	2.984.324,91	547.833,49	16.100.000,00	642.389,55	658.900,00	708.300,00
Contribuição De Melhoria	19.770,18	29.452,76	73.600,00	34.536,31	35.400,00	38.100,00
Receitas De Contribuições	7.248.773,58	8.556.150,96	4.415.000,00	10.032.942,62	10.290.200,00	11.062.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	7.248.773,58	8.556.150,96	4.415.000,00	10.032.942,62	10.290.200,00	11.062.000,00
Receita Patrimonial	2.584.894,76	2.749.037,32	3.836.240,00	3.223.521,16	3.306.100,00	3.554.100,00
Receitas Imobiliárias	31.961,27	31.551,56	124.240,00	36.997,36	37.900,00	40.800,00
Alugueis	22.911,28	14.670,00	104.240,00	17.202,04	17.600,00	19.000,00
Laudêmios	9.049,99	16.881,56	20.000,00	19.795,32	20.300,00	21.800,00
Receitas De Valores Mobiliários	2.552.933,49	2.717.485,76	3.712.000,00	3.186.523,80	3.268.200,00	3.513.300,00
Remuneração De Depósitos Bancários	2.552.933,49	2.717.485,76	3.712.000,00	3.186.523,80	3.268.200,00	3.513.300,00
Receita Agropecuária	1.119,76	0,00	10.490,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	11.903.055,37	14.309.226,16	22.673.200,00	16.778.998,60	17.209.200,00	18.499.900,00
Transferências Correntes	202.379.347,56	248.006.728,87	205.327.671,73	290.811.857,97	298.269.500,00	320.639.600,00
Transferências Intergovernamentais	201.892.608,04	247.248.967,59	201.780.680,60	289.923.307,09	297.358.100,00	319.659.900,00
Transferências Da União	72.842.703,42	83.819.155,08	88.263.680,60	98.286.341,25	100.806.500,00	108.367.000,00
Transferências Do Estado	109.705.847,16	141.828.089,53	92.377.000,00	166.306.785,47	170.571.900,00	183.364.800,00
Transferências Multigovernamentais	19.344.057,46	21.601.722,98	21.140.000,00	25.330.180,37	25.979.700,00	27.928.100,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	2.306.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Convênios	486.739,52	757.761,28	1.240.991,13	888.550,88	911.400,00	979.700,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	427.239,52	203.601,28	318.290,80	238.742,86	244.900,00	263.200,00

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF





ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Transferências De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	59.500,00	254.160,00	922.700,33	298.028,02	305.700,00	328.600,00	
Transferências De Convênios Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	351.780,00	360.800,00	387.900,00	
Outras Receitas Correntes	9.600.556,09	11.125.516,98	39.222.348,27	13.045.781,21	13.380.300,00	14.383.800,00	
Multas E Juros De Mora	1.506.361,96	1.319.772,18	2.690.000,00	1.547.564,86	1.587.200,00	1.706.300,00	
Multas E Juros De Mora Dos Tributos	169.081,57	308.673,26	152.000,00	361.950,26	371.200,00	399.100,00	
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Dos Tributos	541.556,94	341.021,76	875.000,00	399.882,12	410.100,00	440.900,00	
Multas E Juros De Mora De Outras Receitas	794.915,45	668.833,11	1.380.000,00	784.273,70	804.400,00	864.700,00	
Multas De Outras Origens	808,00	1.244,05	283.000,00	1.458,77	1.500,00	1.600,00	
Indenizações E Restituições	483.998,01	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	483.998,01	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Da Dívida Ativa	5.961.440,82	7.143.269,80	8.569.750,00	8.376.198,17	8.591.000,00	9.235.300,00	
Receita Da Dívida Ativa Tributária	3.101.773,31	4.148.372,62	4.400.000,00	4.864.381,73	4.989.100,00	5.363.300,00	
Receita Da Dívida Ativa Não Tributária	2.859.667,51	2.994.897,18	4.169.750,00	3.511.816,43	3.601.900,00	3.872.000,00	
Receitas Diversas	1.648.755,30	2.662.475,00	27.411.598,27	3.122.018,19	3.202.100,00	3.442.200,00	
Receitas De Capital	7.326.586,41	6.903.195,56	6.733.950,00	8.094.687,11	8.302.300,00	8.924.900,00	
Operações De Crédito	5.528.600,07	4.837.969,79	3.018.950,00	5.673.003,38	5.818.500,00	6.254.900,00	
Operações De Crédito Internas	5.528.600,07	4.837.969,79	3.018.950,00	5.673.003,38	5.818.500,00	6.254.900,00	
Operações De Crédito Internas - Contratuais	5.528.600,07	4.837.969,79	2.798.950,00	5.673.003,38	5.818.500,00	6.254.900,00	
Outras Operações De Créditos Internas	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação De Bens	0,00	0,00	79.000,00	586.300,00	0,00	0,00	
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	40.000,00	23.452,00	0,00	0,00	
Alienação De Outros Bens Móveis	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	39.000,00	562.848,00	0,00	0,00	
Alienação De Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências De Capital	1.797.986,34	2.065.225,77	3.636.000,00	2.421.683,74	2.483.800,00	2.670.000,00	
Transferências Intergovernamentais	1.651.829,34	1.790.149,03	1.926.000,00	2.099.128,75	2.153.000,00	2.314.400,00	
Transferências Da União	1.651.829,34	1.749.355,00	1.860.000,00	2.051.293,67	2.103.900,00	2.261.700,00	
Transferências Dos Estados	0,00	40.794,03	66.000,00	47.835,08	49.100,00	52.700,00	
Transferências De Convênios	146.157,00	275.076,74	1.710.000,00	322.554,99	330.800,00	355.600,00	
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	146.157,00	275.076,74	60.000,00	322.554,99	330.800,00	355.600,00	
Transferência De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções Da Receita	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00	
Fundeb	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00	
Dedução Do Fundeb	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00	



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020
Dedução Das Receitas	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00	-48.198.700,00
TOTAL:	254.975.826,77	294.218.686,94	312.000.000,00	345.000.000,00	353.847.000,00	380.385.500,00	380.385.500,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020
Despesas Correntes	223.271.694,42	277.189.749,32	271.969.354,82	311.898.972,04	320.032.100,00	344.034.600,00	344.034.600,00
Pessoal E Encargos Sociais	132.383.125,38	160.641.522,50	145.633.044,82	180.618.509,79	185.392.900,00	199.297.400,00	199.297.400,00
Juros E Encargos Da Dívida	1.200.728,58	1.775.037,47	1.863.000,00	2.011.419,09	2.050.600,00	2.204.400,00	2.204.400,00
Outras Despesas Correntes	89.687.840,46	114.773.189,35	124.473.310,00	129.269.043,16	132.588.600,00	142.532.800,00	142.532.800,00
Despesas De Capital	21.197.257,86	29.112.129,06	39.868.470,18	32.788.990,96	33.631.000,00	36.153.200,00	36.153.200,00
Investimentos	18.769.175,75	25.245.739,31	35.588.470,18	28.434.276,18	29.164.500,00	31.351.800,00	31.351.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	2.428.082,11	3.866.389,75	4.280.000,00	4.354.714,78	4.466.500,00	4.801.400,00	4.801.400,00
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	162.175,00	312.037,00	183.900,00	197.700,00	197.700,00
TOTAL:	244.468.952,28	306.301.878,38	312.000.000,00	345.000.000,00	353.847.000,00	380.385.500,00	380.385.500,00

Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo II - Despesas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF




MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



 <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</p>							2015	2016	2017	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO												
RECEITAS CORRENTES (I)	272.813.470,79	324.595.995,41	331.312.050,00	380.620.431,92	390.380.700,00	419.659.300,00						
Receita Tributária	39.095.723,67	39.849.335,12	55.827.100,00	46.727.330,36	47.925.400,00	51.519.900,00						
Impostos	35.427.848,80	38.412.856,17	38.003.000,00	45.042.915,14	46.197.800,00	49.662.700,00						
Impostos Sobre O Patrimônio E A Renda	23.094.111,19	24.955.498,43	25.500.000,00	29.262.817,46	30.013.100,00	32.264.100,00						
Impostos Sobre A Produção E A Circulação	12.333.737,61	13.457.357,74	12.503.000,00	15.780.097,69	16.184.700,00	17.398.600,00						
Taxas	3.648.104,69	1.407.026,19	17.750.500,00	1.649.878,91	1.692.200,00	1.819.100,00						
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	663.779,78	859.192,70	1.650.500,00	1.007.489,36	1.033.300,00	1.110.800,00						
Taxas Pela Prestação De Serviços	2.984.324,91	547.833,49	16.100.000,00	642.389,55	658.900,00	708.300,00						
Contribuição De Melhoria	19.770,18	29.452,76	73.600,00	34.536,31	35.400,00	38.100,00						
Receitas De Contribuições	7.248.773,58	8.556.150,96	4.415.000,00	10.032.942,62	10.290.200,00	11.062.000,00						
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	7.248.773,58	8.556.150,96	4.415.000,00	10.032.942,62	10.290.200,00	11.062.000,00						
Receita Patrimonial	2.584.894,76	2.749.037,32	3.836.240,00	3.223.521,16	3.306.100,00	3.554.100,00						
Receitas Imobiliárias	31.961,27	31.551,56	124.240,00	36.997,36	37.900,00	40.800,00						
Aluguéis	22.911,28	14.670,00	104.240,00	17.202,04	17.600,00	19.000,00						
Laudêmio	9.049,99	16.881,56	20.000,00	19.795,32	20.300,00	21.800,00						
Receitas De Valores Mobiliários	2.552.933,49	2.717.485,76	3.712.000,00	3.186.523,80	3.268.200,00	3.513.300,00						
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.552.933,49	2.717.485,76	3.712.000,00	3.186.523,80	3.268.200,00	3.513.300,00						
Remuneração De Depósitos Bancários	2.552.933,49	2.717.485,76	3.712.000,00	3.186.523,80	3.268.200,00	3.513.300,00						
Remuneração De Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Remuneração De Saldos De Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Remuneração Dos Investimentos Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Agropecuária	1.119,76	0,00	10.490,00	0,00	0,00	0,00						
Receita De Serviços	11.903.055,37	14.309.226,16	22.673.200,00	16.778.998,60	17.209.200,00	18.499.900,00						
Transferências Correntes	202.379.347,56	248.006.728,87	205.327.671,73	290.811.857,97	298.269.500,00	320.639.600,00						
Transferências Intergovernamentais	201.892.608,04	247.248.967,59	201.780.680,60	289.923.307,09	297.358.100,00	319.659.900,00						
Transferências Da União	72.842.703,42	83.819.155,08	88.263.680,60	98.286.341,25	100.806.500,00	108.367.000,00						
Transferências Do Estado	109.705.847,16	141.828.089,53	92.377.000,00	166.306.785,47	170.571.900,00	183.364.800,00						
Transferências Multigovernamentais	19.344.057,46	21.601.722,98	21.140.000,00	25.330.180,37	25.979.700,00	27.928.100,00						
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	2.306.000,00	0,00	0,00	0,00						



ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências De Convênios	486.739,52	757.761,28	1.240.991,13	888.550,88	911.400,00	979.700,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	427.239,52	203.601,28	318.290,80	238.742,86	244.900,00	263.200,00
Transferências De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	59.500,00	254.160,00	922.700,33	298.028,02	305.700,00	328.600,00
Transferências De Convênios Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	351.780,00	360.800,00	387.900,00
Outras Receitas Correntes	9.600.556,09	11.125.516,98	39.222.348,27	13.045.781,21	13.380.300,00	14.383.800,00
Multas E Juros De Mora	1.506.361,96	1.319.772,18	2.690.000,00	1.547.564,86	1.587.200,00	1.706.300,00
Multas E Juros De Mora Dos Tributos	169.081,57	308.673,26	152.000,00	361.950,26	371.200,00	399.100,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Dos Tributos	541.556,94	341.021,76	875.000,00	399.882,12	410.100,00	440.900,00
Multas E Juros De Mora De Outras Receitas	794.915,45	668.833,11	1.380.000,00	784.273,70	804.400,00	864.700,00
Multas De Outras Origens	808,00	1.244,05	283.000,00	1.458,77	1.500,00	1.600,00
Indenizações E Restituições	483.998,01	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	483.998,01	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa	5.961.440,82	7.143.269,80	8.569.750,00	8.376.198,17	8.591.000,00	9.235.300,00
Receita Da Dívida Ativa Tributária	3.101.773,31	4.148.372,62	4.400.000,00	4.864.381,73	4.989.100,00	5.363.300,00
Receita Da Dívida Ativa Não Tributária	2.859.667,51	2.994.897,18	4.169.750,00	3.511.816,43	3.601.900,00	3.872.000,00
Receitas Diversas	1.648.755,30	2.662.475,00	27.411.598,27	3.122.018,19	3.202.100,00	3.442.200,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00
Fundeb	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00
Dedução Do Fundeb	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00
Dedução Das Receitas	-25.164.230,43	-37.280.504,03	-26.046.000,00	-43.715.119,03	-44.836.000,00	-48.198.700,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	245.096.306,87	284.598.005,62	301.554.050,00	333.718.789,09	342.276.500,00	367.947.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.326.586,41	6.903.195,56	6.733.950,00	8.094.687,11	8.302.300,00	8.924.900,00
Operações de Crédito (VI)	5.528.600,07	4.837.969,79	3.018.950,00	5.673.003,38	5.818.500,00	6.254.900,00
Operações De Crédito Internas	5.528.600,07	4.837.969,79	3.018.950,00	5.673.003,38	5.818.500,00	6.254.900,00
Operações De Crédito Internas - Contratuais	5.528.600,07	4.837.969,79	2.798.950,00	5.673.003,38	5.818.500,00	6.254.900,00
Outras Operações De Créditos Internas	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	79.000,00	586.300,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	40.000,00	23.452,00	0,00	0,00
Alienação De Outros Bens Móveis	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	39.000,00	562.848,00	0,00	0,00
Alienação De Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	1.797.986,34	2.065.225,77	3.636.000,00	2.421.683,74	2.483.800,00	2.670.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.651.829,34	1.790.149,03	1.926.000,00	2.099.128,75	2.153.000,00	2.314.400,00
Transferências Da União	1.651.829,34	1.749.355,00	1.860.000,00	2.051.293,67	2.103.900,00	2.261.700,00
Transferências Dos Estados	0,00	40.794,03	66.000,00	47.835,08	49.100,00	52.700,00



ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências De Convênios	146.157,00	275.076,74	1.710.000,00	322.554,99	330.800,00	355.600,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	146.157,00	275.076,74	60.000,00	322.554,99	330.800,00	355.600,00
Transferência De Convênios Do Estado E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.797.986,34	2.065.225,77	3.636.000,00	1.835.383,73	2.483.800,00	2.670.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	246.894.293,21	286.663.231,39	305.190.050,00	335.554.172,82	344.760.300,00	370.617.300,00
RECEITA TOTAL	254.975.826,77	294.218.686,94	312.000.000,00	345.000.000,00	353.847.000,00	380.385.500,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	223.271.694,42	277.189.749,32	271.969.354,82	311.898.972,04	320.032.100,00	344.034.600,00
Pessoal E Encargos Sociais	132.383.125,38	160.641.522,50	145.633.044,82	180.618.509,79	185.392.900,00	199.297.400,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	1.200.728,58	1.775.037,47	1.863.000,00	2.011.419,09	2.050.600,00	2.204.400,00
Outras Despesas Correntes	89.687.840,46	114.773.189,35	124.473.310,00	129.269.043,16	132.588.600,00	142.532.800,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	222.070.965,84	275.414.711,85	270.106.354,82	309.887.552,95	317.981.500,00	341.830.200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	21.197.257,86	29.112.129,06	39.868.470,18	32.788.990,96	33.631.000,00	36.153.200,00
Investimentos	18.769.175,75	25.245.739,31	35.588.470,18	28.434.276,18	29.164.500,00	31.351.800,00
Amortização da dívida (XVI)	2.428.082,11	3.866.389,75	4.280.000,00	4.354.714,78	4.466.500,00	4.801.400,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	18.769.175,75	25.245.739,31	35.588.470,18	28.434.276,18	29.164.500,00	31.351.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	162.175,00	312.037,00	183.900,00	197.700,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	240.840.141,59	300.660.451,16	305.857.000,00	338.633.866,13	347.329.900,00	373.379.700,00
DESPESA TOTAL	244.468.952,28	306.301.878,38	312.000.000,00	345.000.000,00	353.847.000,00	380.385.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	6.054.151,62	-13.997.219,77	-666.950,00	-3.079.693,31	-2.569.600,00	-2.762.400,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo IV - Resultado Nominal

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.994.538,85	23.744.601,47	26.593.953,65	29.785.228,08	33.359.455,45	37.362.590,11
DEDUÇÕES (II)	2.406.899,08	62.156,29	5.954.751,18	13.144.382,62	19.357.019,75	24.813.412,72
Ativo Disponível	29.527.662,14	33.700.000,00	32.865.026,15	34.672.602,59	36.579.595,73	38.591.473,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.120.763,06	33.637.843,71	26.910.274,97	21.528.219,97	17.222.575,98	13.778.060,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.587.639,77	23.682.445,18	20.639.202,47	16.640.845,46	14.002.435,70	12.549.177,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	41.587.639,77	23.682.445,18	20.639.202,47	16.640.845,46	14.002.435,70	12.549.177,39
RESULTADO NOMINAL	46.705.088,61	-17.905.194,59	-3.043.242,71	-3.998.357,01	-2.638.409,76	-1.453.258,31

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo V - Montante da Dívida Pública

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.431.321,62	43.994.538,85	23.744.601,47	26.593.953,65	29.785.228,08	33.359.455,45	37.362.590,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.431.321,62	43.994.538,85	23.744.601,47	26.593.953,65	29.785.228,08	33.359.455,45	37.362.590,11
DEDUÇÕES (II)	18.548.770,46	2.406.899,08	62.156,29	5.954.751,18	13.144.382,62	19.357.019,75	24.813.412,72
Ativo Disponível	29.994.072,80	29.527.662,14	33.700.000,00	32.865.026,15	34.672.602,59	36.579.595,73	38.591.473,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.445.302,34	27.120.763,06	33.637.843,71	26.910.274,97	21.528.219,97	17.222.575,98	13.778.060,78
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.117.448,84	41.587.639,77	23.682.445,18	20.639.202,47	16.640.845,46	14.002.435,70	12.549.177,39

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Anexo I - Metas Anuais
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	345.000.000,00	330.143.540,67	0,000	353.847.000,00	324.035.714,29	0,000	380.385.500,00	333.320.627,41	0,000
Receita Não-Financeira	335.554.172,82	321.104.471,60	0,000	344.760.300,00	315.714.560,44	0,000	370.617.300,00	324.761.041,01	0,000
Despesa Total	345.000.000,00	330.143.540,67	0,000	353.847.000,00	324.035.714,29	0,000	380.385.500,00	333.320.627,41	0,000
Despesa Não-Financeira	338.633.866,13	324.051.546,54	0,000	347.329.900,00	318.067.673,99	0,000	373.379.700,00	327.181.650,89	0,000
Resultado Primario	-3.079.693,31	-2.947.074,94	0,000	-2.569.600,00	-2.353.113,55	0,000	-2.762.400,00	-2.420.609,88	0,000
Resultado Nominal	-3.998.357,01	-3.826.178,96	0,000	-2.638.409,76	-2.416.126,15	0,000	-1.453.258,31	-1.273.447,52	0,000
Dívida Pública Consolidada	29.785.228,08	28.502.610,60	0,000	33.359.455,45	30.548.951,88	0,000	37.362.590,11	32.739.738,97	0,000
Dívida Consolidada Líquida	16.640.845,46	15.924.254,03	0,000	14.002.435,70	12.822.743,32	0,000	12.549.177,39	10.996.475,11	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (crescimento % anual)		2,50	3,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)		8,50	8,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)		3,25	3,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado	619.191.660.492,00	665.631.035.029,00	715.553.362.656,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:


2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1412

MARCOS COELHO DE CARVALHO
 PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
 CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
 SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
 HABITAÇÃO




Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	299.716.000,00	0,05	294.218.686,94	0,05	-5.497.313,06	-1,83
Receita Não-Financeira (I)	283.660.688,28	0,05	286.663.231,39	0,05	3.002.543,11	1,06
Despesa Total	274.500.000,00	0,05	306.301.878,38	0,05	31.801.878,38	11,59
Despesa Não-Financeira (II)	271.260.000,00	0,05	300.660.451,16	0,05	29.400.451,16	10,84
Resultado Primario (I - II)	12.400.688,28	0,00	-13.997.219,77	0,00	-26.397.908,05	-212,87
Resultado Nominal	-3.800.000,00	0,00	-17.905.194,59	0,00	-14.105.194,59	371,19
Dívida Pública Consolidada	13.000.000,00	0,00	23.744.601,47	0,00	10.744.601,47	82,65
Dívida Consolidada Líquida	-3.800.000,00	0,00	23.682.445,18	0,00	27.482.445,18	-723,22

PIB estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	558.575.091.556,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



	Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2018 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF
--	---

Exercício: 2018	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016		%		2015		%		2014		%	
Patrimônio / Capital			215.982.694,16	100,00	204.722.932,85	100,00	175.036.409,77	100,00						
Reservas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Resultado Acumulado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
TOTAL			215.982.694,16	100,00	204.722.932,85	100,00	175.036.409,77	100,00						

REGIME PREVIDENCIÁRIO													
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016		%		2015		%		2014		%	
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

	Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos 2018 Art. 4º, §2º, inciso III da LRF
--	--


RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	164.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	164.000,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	164.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	164.000,00
Investimentos	0,00	0,00	164.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((la - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - If)
	0,00	0,00	0,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO




Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2018
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
1112020000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isenções de Programas Habitacionais de Interesse Social	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	Revisar a Planta de Valores
1113050100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Atração de Novas Empresas	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	Aumento de Empregos e Renda
1120000000 - Taxas	8 - Desconto	Residencial/Comercial/Industrial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Aprimorar o sistema de cobrança
1112020000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8 - Desconto	Contribuintes	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Revisar a Planta de Valores
1112020000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Imóveis residenciais até 70 m² de área construída e desde que o contribuinte seja proprietário de um único imóvel.	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	Revisar a Planta de Valores e promover recadastramento imobiliário das unidades, como forma de aumentar a receita dos imóveis que atualmente estejam cadastrados acima de 70m².
TOTAL			4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABILITAÇÃO




Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	
(+) Aumento Permanente da Receita	38.760.800,00
(-) Transferências constitucionais	20.849.836,10
(-) Transferências do FUNDEB	2.832.217,50
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	15.078.746,40
Redução Permanente das Despesas	
(+) Redução Permanente da Despesa	5.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	5.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	20.078.746,40
Saldo Utilizado	
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	2.000.000,00
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
Saldo Utilizado (IV)	2.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	18.078.746,40

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677-MG



Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Anexo de Riscos Fiscais
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Art. 4º, §3º da LRF

RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Cobranças indevidas impostos e taxas	81.000,00	Devolução dos valores aos contribuintes	81.000,00
Queda na arrecadação	2.200.000,00	Efetuar cortes no orçamento	2.200.000,00
Indenizações trabalhistas	300.000,00	Defesa do Município	300.000,00
SUBTOTAL	2.581.000,00	SUBTOTAL	2.581.000,00
TOTAL	2.581.000,00	TOTAL	2.581.000,00

Nota:

Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO
CONTADORA CRC: 076677-MG



**MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática		Programa		Projeto/Atividade		Ação Legislativa		Valor estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	Valor estimado
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.				41.000,00
01	031	0001	2300	Manutenção das Atividades do legislativo Municipal.	Manutenção das Atividades do legislativo Municipal.	Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.				2.857.000,00
01	031	0001	2301	Encargos das comissões legislativas especiais.	Encargos das comissões legislativas especiais.	Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inquéritos e apuração de fatos.				1.000,00
01	031	0001	2303.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.				409.700,00
01	031	0001	2313	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	Custear despesas de viagens e estadias para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.				50.000,00
01	031	0001	2451	Manutenção da Escola do Legislativo	Manutenção da Escola do Legislativo	Disponibilizar recursos educacionais para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade.				50.000,00
04	122	0001	1300	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.				600.000,00
04	122	0001	2298	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.	Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.				20.000,00
04	122	0001	2299	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.				15.000,00
04	122	0001	2304	Assessoramento superior e Apoio Parlamentar	Assessoramento superior e Apoio Parlamentar	Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.				602.100,00
04	122	0001	2305	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.				2.051.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática		Programa		Projeto/Atividade		Ação Legislativa		
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado				
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	Prestar assessoria de apoio e atendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legislativas.	2.544.000,00				
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telefônicas, cartoriais e telecomunicações..	150.000,00				
04	122	0001	2308	Reposição de estoque almoxarifado.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Câmara Municipal.	270.000,00				
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fiéis e transparentes informações.	435.500,00				
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	385.000,00				
04	128	0001	2296	Capacitação de recursos humanos	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	1.000,00				
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	1.000,00				
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Garantir a divulgação de informações e publicidade oficiais nos termos do art. 17 da Constituição Federal.	525.000,00				
Total do Programa						11.008.300,00				



**MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática		Programa		Encargos Especiais	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado	
01	031	0001	2302	Execução de sentenças judiciais.	Assegurar recursos, nos termos do Art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	1.000,00	
01	846	0000	2314	Previdência social a servidores – CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	1.765.638,00	
Total do Programa						1.766.638,00	

Funcional		Programática		Programa		Reserva de Contingência	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b da LRF.	159.062,00	
Total do Programa						159.062,00	
Total da Câmara Municipal de Araguari						12.934.000,00	



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				
04	122	0002	0001	Administração e Coordenação Geral.	Elaborar e implantar programas de gestão integrada, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicos específicos.	290.000,00
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, premiações, almoços, jantares e demais refeições, e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais	26.500,00
Total do Programa						316.500,00
Total do Gabinete do Prefeito						316.500,00

UNIDADE: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO

Funcional	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				
04	122	0002	0002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-relação entre as demais Secretarias. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Leis. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	140.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	240.000,00
04	122	0002	2.322	Implantação e manutenção do Gabinete Digital.	Desenvolver um canal de participação e diálogo entre Governo e Sociedade por meio de novas ferramentas, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de participar da gestão pública, propiciando resultados como a geração de novas políticas públicas.	20.000,00
04	122	0002	2.465	Informatização do Protocolo	Desenvolver um sistema de controle de processos que tramitam no Protocolo Geral.	22.000,00
Total do Programa						422.000,00
Total da Secretaria de Governo						422.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL

Função	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj./Atividade				
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.278.075,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis		Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	30.000,00
Total do Programa							2.473.075,00

Função	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj./Atividade				
03	092	0021	2.012	Defesa dos Interesses Públicos		Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum, Federal e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	250.000,00
Total do Programa							250.000,00

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL

Funcional	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj./Atividade				
28	846	0000	0000	Pagamento de Precatórios/RPVs	Cumprir a Constituição Federal que no Art.100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios e RPVs e a conta de créditos respectivos".	1.900.000,00
28	846	0000	0000	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	20.000,00
Total do Programa						1.920.000,00
Total da Procuradoria Geral						4.643.075,00

UNIDADE: 0205 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Funcional	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj. / Ativ.				
04	122	0002	0002	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	121	0002	0002	Planejamento Participativo.	Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LDO e LOA). Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.	10.000,00
04	122	0002	0002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.110.000,00
04	128	0002	0002	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
04	126	0002	0002	Manutenção do Centro de Informações e Processamento de Dados - CIPD.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.	1.556.875,00
04	122	0400	0400	Execução de convênios, parcerias e comodatos	Integrar a administração municipal com o Estado, a União e instituições de direito público ou privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender obras, projetos e programas de relevância para o município, nas mais diversas áreas da administração direta e indireta.	100.000,00
04	122	0002	0002	Engenharia de Obras e Edificações Públicas.	Elaborar projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	15.000,00
Total do Programa						3.951.875,00
Funcional	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Infraestrutura Urbana	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj. / Ativ.				
15	451	0004	0004	PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico	Coordenar e manter recursos relacionados ao desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 11.445/07.	100.000,00
15	451	0011	0011	Planejamento Urbano	Revisar o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformular o Código de Posturas.	300.000,00
Total do Programa						400.000,00
Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação						4.351.875,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0206 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Subfunção	Programa	Programática	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado
						Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003		Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	1.001		Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.		Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo, adequado as condições de trabalho dos parlamentares devido o aumento do número de vereadores, possibilitando também melhores condições ambientais para funcionários e população.	10.000,00
04	122	0002	1.019		Reestruturação dos Prédios da RFFSA para Administração Municipal.		Asegurar recursos para adequar os prédios da ex RFFSA para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo melhor os municípios e demais entidades do município, reduzindo os gastos com aluguéis.	100.000,00
04	122	0002	2.015		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	17.727.000,00
04	122	0002	2.075		Administração de Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais. Revisar o Plano de Cargos e Salários. Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica aos servidores e seus dependentes. Oferecer ao Servidor Municipal ações de amparo social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Proceder os exames Admissionais, Periódicos e Demissionais.	400.000,00
04	122	0002	2.115		Encargos, Tarifas e Taxas.		Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	600.000,00
04	122	0002	2.014		Execução de Convênio DRT / TRT / TJMG / TRE.		Atender encargos de convênios junto a Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral e 47ª Subseção da OAB/MG, obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio, respectivamente.	10.000,00
04	122	0002	2.116		Locação de Bens Móveis e Imóveis.		Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	1.400.000,00
04	122	0002	1.400		Desapropriações e Aquisição de Imóveis.		Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias públicas, parques, áreas de lazer entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	100.000,00
04	122	0002	2.048		Equipamentos de Segurança - EPI / EPC.		Fornecer equipamentos de proteção e segurança ao trabalhador e oferecer melhores condições de trabalho evitando e diminuindo o número de acidentes.	250.000,00
Total do Programa								20.747.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0206 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcão	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade				
06	181	2.022	0005	0005	Execução de convênio com a Polícia Civil.	Contribuir nas atividades de prevenção, equacionamento ou solução de problemas relativos à segurança da população e atender encargos de convênio com a Polícia Civil, apoiando as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Proteção ao Idoso, à mulher e ao adolescente.	50.000,00
06	181	2.023	0005	0005	Execução de convênio com a Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	90.000,00
06	182	2.024	0005	0005	Execução de convênio com o Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população civil, em caso de sinistros e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar/modernizar a estrutura imobiliária da sede da corporação no município.	60.000,00
Total do Programa							200.000,00

Funcão	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade				
28	846	2.018	0000	0000	Encargos com Inativos e Pensionistas - PMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.400.000,00
09	271	2.020	0000	0000	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	10.800.000,00
28	846	2.021	0000	0000	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	2.300.000,00
28	846	2.058	0000	0000	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.	100.000,00
28	846	2.100	0000	0000	Encargos com Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para a pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.	800.000,00
Total do Programa							16.400.000,00
Total da Secretaria de Administração							37.347.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional	Programática		Programa		Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00	
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	5.780.000,00	
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00	
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	200.000,00	
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, tributação e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Reavaliar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas.	350.000,00	
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades da administração financeira e contábil, produzindo as mais fiéis informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.	350.000,00	
Total do Programa							6.840.000,00

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional	Programática		Programa		Encargos Especiais		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
28	846	0000	2.029	Despesas de exercícios anteriores.	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, julgadas devidas pelo Município não atendidos na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.320/64.	290.000,00	
28	843	0000	2.030	Amortização / Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortizações, juros, comissões e outros encargos de parcelamentos financeiro, da dívida interna. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	5.000.000,00	
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	40.000,00	
Total do Programa							5.330.000,00

UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional	Programática		Programa		Defesa e Representação Judicial		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, propondo inclusive medidas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessário.	30.000,00	
Total do Programa							30.000,00
Total da Secretaria de Fazenda							12.200.000,00





MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função	Subfunção	Programática		Programa	Apoio Administrativo		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
12	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e de investimento, transporte de profissionais de ensino, objetivando estruturar a execução dos serviços a fim de atender com presteza a demanda administrativa.	15.000.000,00
12	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.		Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso, na tentativa de satisfazer tanto às necessidades da população quanto às necessidades administrativas.	600.000,00
12	306	0002	2323	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos do ensino fundamental.		Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.800.000,00
12	122	0006	2.187	Execução de convênio PNATE - Fundamental		Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE-FUNDAMENTAL	150.000,00
12	122	0006	2.213	Execução de convênio PNATE - Infantil		Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE- INFANTIL.	20.000,00
12	122	0008	2.123	Execução de convênio FNDE / PNAE - Fundamental - Mais Educação - Agricultura Familiar		Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	700.000,00
12	122	0008	2.235	QMSE - Quota Municipal Salário-Educação		Aplicar recursos em programas, projetos, ações e aperfeiçoamento profissional, custeio e ou investimentos, melhoramento dos mobiliários escolares, produção de material didático e investimentos em informática nas escolas da educação básica no município.	1.800.000,00
12	122	0008	2.206	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Infantil - Creche - Educação Infantil - Pré-Escolar		Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	400.000,00
12	122	0008	2.105	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Jovens e Adultos (EJA)		Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	25.000,00
12	122	0400	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatós.		Integrar a Administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município.	500.000,00
12	306	0009	2324	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos da educação infantil.		Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.600.000,00
Total do Programa							22.745.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

UNIDADE: 0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	131	0025	2.007	0025	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	50.000,00
Total do Programa							50.000,00
Transporte Escolar							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	361	0006	2.050	0006	Manutenção dos serviços do Departamento de Transporte Escolar.	Adquirir veículos e assegurar a manutenção dos mesmos utilizados no Transporte Escolar e nos departamentos vinculados à essa Secretaria, proporcionando segurança aos usuários, uma vez que este tipo de serviço requer que os veículos destinados ao transporte estejam em condições adequadas de funcionamento.	500.000,00
12	361	0006	2.209	0006	Transporte Escolar do Ensino Fundamental.	Fornecer Transporte Escolar para alunos residentes em áreas urbana e rural, matriculados fora do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial para que estes tenham a oportunidade de ingressar nos estabelecimentos de ensino na faixa etária adequada.	7.000.000,00
12	361	0002	1.014	0002	Constituição, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros Educacionais Municipais.	Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	1.300.000,00
12	361	0002	2.040	0002	Manutenção e Desenvolvimento dos Centros Educacionais Municipais.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorarem outros ambientes que possam ir ao encontro da construção de seus conhecimentos, criando elementos facilitadores para a superação de quaisquer obstáculos de natureza socioeconômica ou de limitação física. Aquisição de material de informática para as escolas, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, etc. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua	2.100.000,00
12	361	0000	2.020	0000	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	2.700.000,00
Total do Programa							13.600.000,00
Erradicação do Analfabetismo							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	128	0002	2.025	0002	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	30.000,00
Total do Programa							30.000,00
Erradicação do Analfabetismo							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
12	366	0010	2.129	0010	Apoio a Educação de Jovens e Adultos - EJA	Erradicar o analfabetismo entre jovens e adultos, oportunizando o ingresso, permanência e progressão na escola daqueles que não tiveram oportunidade de estudar no período certo, propiciando-lhes conhecimento básico para que possam buscar novos caminhos e conquistar novas oportunidades de trabalho.	5.000,00
Total do Programa							5.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

UNIDADE: 0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	364	0002	2.130	Auxílio Financeiro a Estudantes.		Conceder Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior em geral, inclusive as previstas no Art. 81 da Lei Municipal 5.406/89, a fim de estimular cada vez mais a qualificação e disponibilidade de mão de obra apta para atender o mercado de trabalho.	10.000,00
12	364	0002	2.089	Associação de Estudantes Universitários.		Destinar recursos financeiros a Associação de Estudantes Universitários, para o transporte dos universitários que estudam em Uberlândia e em Catalão, proporcionando-lhes a possibilidade de realização de seus cursos, visto que existem estudantes que não têm condições de residir nas cidades onde estão localizadas as respectivas instituições de ensino superior.	600.000,00
12	364	0400	1.040	Implantação da Extensão do Campus da UFU em Araguari.		Implantar a extensão do campus da UFU - Universidade Federal de Uberlândia em Araguari, oferecendo ensino de nível superior e cursos de especialização para estudantes do município e de toda região.	5.000,00
12	364	0400	2.092	UAB - Universidade Aberta do Brasil.		Manter o Pólo de Apoio Presencial com cursos da UAB - Universidade Aberta do Brasil, oferecendo ensino de nível superior, técnico e cursos de especialização à distância.	240.000,00
Total do Programa							855.000,00
Centros Municipais de Educação Infantil							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	365	0009	2.035	Educação Infantil.		Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorar outros ambientes que podem ir ao encontro da construção de seus conhecimentos. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	1.750.000,00
12	365	0009	2.125	Manutenção, Ampliação, Construção e Melhoramento dos Centros Municipais de Educação Infantil.		Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	1.153.550,00
Total do Programa							2.903.550,00
Erradicação do Analfabetismo							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	363	0002	2.045	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Profissionalizante.		Promover a formação de profissionais, para as necessidades socioeconômicas e a demanda de trabalho, tendo em vista que esta modalidade de ensino pode auxiliar aqueles que pretendem ingressar no mercado de trabalho de forma rápida e alternativa.	100.000,00
Total do Programa							100.000,00
Erradicação do Analfabetismo							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	722	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.		Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	100.000,00
Total do Programa							100.000,00
Encargos Especiais							
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
12	846	0000	2.018	Encargos com inativos e pensionistas.		Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	1.400.000,00
Total do Programa							1.400.000,00
Total da Secretaria de Educação							41.788.550,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0209 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	5.105.000,00
26	122	0002	2.063	Manutenção dos Serviços de Transporte, Oficina e Viação		Assegurar a manutenção, guarda, conservação, abastecimento e controle dos veículos e demais máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal.	1.910.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Fiscalização de Obras e Edificações Públicas.		Acompanhar os projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação e fiscalização das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento, e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	500.000,00
04	662	0002	2.062	Manutenção das Atividades de Carpintaria e Setor Industrial.		Executar as ações diretamente relacionadas a manutenção de bens móveis industrializados, auxiliando os diversos setores da prefeitura na manutenção e conservação dos seus bens.	185.000,00
Total do Programa							7.850.000,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
15	451	0011	2.118	Infra Estrutura Urbana		Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituídos, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	5.930.000,00
Total do Programa							5.930.000,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
17	512	0014	1.008	Parque Linear, Córregos e Galerias Pluviais		Executar a manutenção dos córregos e galerias pluviais e construir o Parque Linear.	1.305.000,00
Total do Programa							1.305.000,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
26	782	0015	2.117	Construção e Melhoramento de Estradas Vicinais		Localizar máquinas para manter as vias rurais e urbanas.	3.112.000,00
Total do Programa							3.112.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0209 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional		Programática		Programa		Iluminação Pública		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
15	752	0012	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação pública.	7.700.000,00
15	752	0012	2456	Iluminação Festiva	Iluminação Festiva	Iluminação Festiva	Realizar iluminação festiva em datas comemorativas	100.000,00
Total do Programa								7.800.000,00
Funcional		Programática		Programa		Serviços Funerários		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
15	452	0013	2060	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.	800.000,00
Total do Programa								800.000,00

Total da Secretaria de Obras								26.797.000,00
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0210 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj. / Ativ.		Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.			Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.			Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	530.670,00
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.			Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.000,00
Total do Programa								695.670,00

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj. / Ativ.		Projeto / Atividade	Desenvolvimento Econômico Sustentável		
22	661	0016	2.071	Manutenção de Serviços de Apoio a Indústria.			Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando as diretrizes governamentais de apoio a micro, pequenas e média empresas, estimulando diversos segmentos do nosso parque industrial.	45.000,00
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.			Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e média empresas e para as atividades de serviço e turismo.	95.000,00
22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.			Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fortalecimento das empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir área para implantar o Distrito Industrial II, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas indústrias	95.000,00
23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.			Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar e oferecer maiores atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do comércio e serviços viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de profissionais inclusive com a participação e realização de eventos e missões empresariais através de PPPs.	75.000,00
23	693	0016	2.079	Incentivo a Exportação.			Executar ações relacionadas a assessoria e consultoria para as empresas com interesse em exportação de seus produtos, estudando e redirecionando-as para segmentos de mercado mais atrativos.	25.000,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.			Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com a criação de folders e outros informativos, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos em parceria com o Araguari Convention e Visitors Bureau.	80.000,00
Total do Programa								415.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0210 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional		Programática		Programa		Desenvolvimento Econômico Sustentável		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.		Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando empreendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Minishoppings, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.		110.000,00
Total do Programa								110.000,00
Funcional		Programática		Programa		Comunicação e Marketing		Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.		Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.		39.000,00
Total do Programa								39.000,00
Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo								1.259.670,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				Convênios, Parcerias e Comodatados	Descrição da Ação	
10	302	0007	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.			Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	2.340.000,00	
Total do Programa									2.340.000,00
Função	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.	Programa		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				Gestão do Sistema de Saúde	Descrição da Ação	
10	302	0017	1.016	Construção e melhoramento de Unidades de Saúde.			Construir, ampliar ou restaurar prédios e instalações, melhorando o atendimento a população, oferecendo o direito a uma saúde digna quando necessitar.	400.000,00	
10	302	0017	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.			Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	17.500.000,00	
10	303	0017	2.095	Farmácia Básica.			Fornecer medicamentos de uso domiciliar e ordens judiciais de forma satisfatória aos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos, através de pagamento de mensalidades trimestrais como contrapartida.	1.610.000,00	
10	306	0017	2.156	Suporte Alimentar.			Fornecer gratuitamente, alimentos dietéticos medicinais, a pacientes com necessidades especiais de alimentação, oriundos ou não, de sentenças judiciais.	500.000,00	
10	302	0017	2.161	CIS / AMVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Lei 3.104/09			Aumentar o número de exames de alto custo realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo de forma integrada o fortalecimento do mesmo.	100,00	
10	302	0017	2.250	CISTM - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro			Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro.	100,00	
10	302	0017	2.322	CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro			Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	100.100,00	
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos			Manutenção de Contratos de Gestão com organização social sem fins lucrativos	15.600.000,00	
10	302	0028	2460	Cumprimento de mandatos Judiciais			Cumprimento de execuções judiciais	700.000,00	
Total do Programa									36.410.300,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	180.000,00
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	7.500.000,00
10	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	20.000,00
10	122	0002	2.131	Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apoiando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprindo as necessidades individuais de cada Unidade.	1.809.925,00
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	200.000,00
10	122	0002	2.153	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CIMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	34.000,00
Total do Programa						9.743.925,00

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
10	122	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	5.200.000,00
Total do Programa						5.200.000,00
Total da Secretaria de Saúde						53.694.225,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0212 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.				Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		150.000,00
15	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.				Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.850.000,00
Total do Programa										2.000.000,00

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Limpeza Urbana e Jardinagem		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.				Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção de URPVs (Unidades Recetoras de Pequenos Volumens).		8.000.000,00
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.				Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.		592.200,00
Total do Programa										8.592.200,00

Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais										10.592.200,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------



UNIDADE: 0213 - SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado
27	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa				Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		150.000,00
27	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais				Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.447.250,00
Total do Programa										1.597.250,00

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado
27	813	0019	2.102	Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção de Centros Esportivos				Construir, modernizar, ampliar, recuperar, manter os centros esportivos, desenvolvendo a estrutura necessária para o funcionamento do esporte amador e especializado conservando bens como: quadras, ginásios, campos de futebol, piscinas e demais locais destinados a prática esportiva, bem como a estrutura interna e periférica necessária para a ideal e saudável prática das atividades poliesportivas.		700.000,00
27	812	0019	2.104	Esporte nos Bairros.				Promover atividades de iniciação esportiva, de caráter comunitário, construindo e implantando escolinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, estendendo a toda população.		62.000,00
27	811	0019	2.122	Apoio ao desporto amador				Estimular as atividades esportivas praticadas por atletas amadores e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporte. Conceder auxílio financeiro, por meio do Programa Bolsa Atleta.		443.000,00
27	813	0019	2.401	Parques recreativos e desportivos.				Firmar convênios, parcerias ou comodatos, promovendo atividades esportivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.		70.000,00
Total do Programa										1.275.000,00

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Valor Estimado
27	131	0025	2.007	Publicação e divulgação de interesse Público.				Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social. Inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.		29.000,00
Total do Programa										29.000,00
Total da Secretaria de Esportes e da Juventude										2.901.250,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0214 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	400.000,00	
Total do Programa							400.000,00

Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
04	125	0020	2.037	Manutenção do Controle Interno.	Assegurar a legitimidade dos atos administrativos. Assegurar a legitimidade do passivo e patrimônio público. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional. Efetuar o controle e acompanhar os gastos e índices aplicados com o Ensino e Saúde. Acompanhar e gerenciar os Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal. Elaborar e demonstrar os Relatórios de Gestão em plenário do Legislativo, conforme prevê a Lei Municipal Nº 2.934 / 94.	22.000,00	
Total do Programa							22.000,00
Total da Controladoria							422.000,00



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj./Atividade			
20	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
20	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.100.000,00
20	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	54.000,00
Total do Programa					1.304.000,00
Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj./Atividade			
20	0003	2.072	Manutenção e Conservação das Estradas Rurais.	Construir, manter e melhorar as estradas rurais, através de terraplanagem, cascalhamento, construção de bacias de contenção de água, pontes, mataburros, bueiros e esgotos, promovendo satisfatoriamente o escoamento da produção.	460.000,00
20	0003	2.083	Incentivo a Produção e Agroindústria	Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.	2.000,00
20	0003	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatados	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	190.000,00
20	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas	Proporcionar assistência ao produtor rural, através de patrulha motomecanizada, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.	445.500,00
20	0003	2.067	Manutenção de Atividades de Fiscalização de Feiras.	Atender a necessidade de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.	1.000,00
Total do Programa					1.098.500,00
Funcional	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
	Programa	Proj./Atividade			
20	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e entrepostos de produtos de origem animal.	24.000,00
Total do Programa					24.000,00
Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios					2.426.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0216 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00	
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	5.600.000,00	
08	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00	
08	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	368.500,00	
08	331	0002	2.188	Manutenção dos Serviços do Deptº Trabalho.	Manter as atividades de geração de trabalho e renda, assegurar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a iniciação profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	30.000,00	
08	244	0002	2.049	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Manter as atividades de proteção e zelo pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	36.000,00	
Total do Programa							6.194.500,00
Funcional		Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00	
Total do Programa							30.000,00
Total da Secretaria do Trabalho e Ação Social							6.224.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0218 - SECRETARIA DE GABINETE

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	50.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	100.000,00
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
Total do Programa							160.000,00
Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público		Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	3.128.250,00
24	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial.		Preparar cerimoniais, recepções, homenagens, representatividade, hospedagens oficiais e relações públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta do município ou com contratação de terceiros.	1.090.000,00
Total do Programa							4.218.250,00
Total da Secretaria de Gabinete							4.378.250,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Subfunção	Programática		Proj. / Ativ.	Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado			
08	244	0026	1.015	1.015	0026	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS	Construir, ampliar, restaurar, reformar e conservar as instalações das Unidades de Assistência Social, visando a Proteção Social Básica - CRAS, através de convênios com o Estado/União e contrapartida do município.	150.000,00	150.000,00	
08	244	0026	2.116	2.116	0026	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	200.000,00	200.000,00	
08	244	0026	2.458	2.458	0026	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	Promover a redução da vulnerabilidade social através da Transferência de Renda para famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	500.000,00	500.000,00	
08	244	0026	2.199	2.199	0026	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Manter as atividades do Conselho Tutelar. Proporcionar suporte técnico e administrativo aos demais Conselhos Municipais.	30.000,00	30.000,00	
08	244	0026	2.202	2.202	0026	Subsídio Transporte Pessoas c/ Deficiências.	Subsídio Transporte Pessoas c/ Deficiências.	Garantir a concessão de benefícios instituído pela Lei Municipal Nº 2.351/89, regulamentada pelo Decreto nº 08 / 90, para transporte urbano de pessoas com deficiências físicas, auditivas, visuais que não possuam meio de locomoção e que estejam matriculados em instituições de ensino, e seus acompanhantes.	120.000,00	120.000,00	
08	244	0026	2.301	2.301	0026	Subsídio para Transporte de pessoas de baixa renda	Subsídio para Transporte de pessoas de baixa renda	Conceder incentivo financeiro que assegure a distribuição criteriosamente parametrizada de passes-livres a cidadãos de baixa renda, por um período e quantidades determinadas, devidamente estabelecidos por lei municipal.	80.000,00	80.000,00	
08	243	0026	1.207	1.207	0026	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Manter as atividades nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente. Celebrar convênios, parcerias ou comodatados com entidades assistenciais.	345.000,00	345.000,00	
08	244	0026	2.101	2.101	0026	Custeio de Projetos, Programas e Serviços - Média Complexidade	Custeio de Projetos, Programas e Serviços - Média Complexidade	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MDS, garantindo os serviços de acordo com o SUAS.	484.000,00	484.000,00	
08	244	0026	2.302	2.302	0026	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, Apoio e Atividades para 3ª Idade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, Apoio e Atividades para 3ª Idade	Manter Centro de Convivência do Idoso, oferecendo serviços públicos de assistência psicossocial, bem como de demais atividades pertinentes a outros órgãos da administração municipal, visando assegurar aumento da qualidade de vida e população desta faixa etária.	50.000,00	50.000,00	



UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Subfunção	Programática		Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado
		Programa	Proj. / Atividade				Descrição da Ação	Valor Estimado	
08	244	0026	2.203	2.203	0026	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade		Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus Vínculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas, e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, e que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	350.000,00
08	244	0026	2.204	2.204	0026	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições		Assegurar assistência financeira a Entidades / Instituições conveniadas e cadastradas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que desenvolvam ações que concorram para desenvolver e promover melhoria de vida à comunidade.	745.000,00
08	243	0026	1.207	1.207	0026	Ações Estratégicas PETI - AEPETI		Assegurar a realização de ações de informação, mobilização e prevenção ao trabalho infantil. Garantir também ações de proteção às crianças vítimas do trabalho infantil encaminhando às mesmas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	80.000,00
08	244	0026	2.402	2.402	0026	Proteção Social Básica		Garantir atendimento às famílias usuárias da Assistência Social prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	603.725,00
08	244	0026	2.459	2.459	0026	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		Garantir o aprimoramento da Gestão de serviços, da gestão e organização do SUAS, da gestão do trabalho e educação permanente e apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social.	35.000,00
08	244	0026	2.464	2.464	0026	Serviço de Acolhimento em Repúblicas		Assegurar o atendimento, proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação.	20.000,00
Total do Programa									3.792.725,00
Total do Fundo Municipal de Assistência Social									3.792.725,00

UNIDADE: 0221 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função	Subfunção	Programática		Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Habitações Urbanas		Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj. / Atividade				Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)	
16	482	0174	1022	1022	0174	PROJETO "MORAR MELHOR"		Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moradia condigna em casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou federal, para famílias que residam em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbana -, cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos morando em situações de reconhecida vulnerabilidade física e/ou sócioeconômica e/ou saúde.	31.650,00
Total do Programa									31.650,00
Total do Fundo Municipal de Habitação									31.650,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0222 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos	Gestão de Contratos	Manutenção de Contratos de Gestão com Organização Social sem Fins Lucrativos.	4.000.000,00
Total do Programa							4.000.000,00

Funcional	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
10	301	0028	2.098	Atenção Básica	Atenção Básica	Reduzir o número de internações no município através da saúde preventiva da população.	11.350.000,00
10	302	0028	2.157	Treatmento Fora do Domicilio - TFD.	Treatmento Fora do Domicilio - TFD.	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	300.000,00
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Realizar ações técnicas e gerenciais de atendimento médico e odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio de diagnósticos, assegurando a manutenção e funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial.	6.000.000,00
10	302	0028	2.405	Transferência de Recursos da Gestão Plena	Transferência de Recursos da Gestão Plena	Realizar a Gestão Plena do Município, garantindo os atendimentos médicos, exames de alto risco e internações aos munícipes.	9.050.500,00
10	303	0028	2.095	Farmácia Básica	Farmácia Básica	Garantir o suprimento de medicamentos de uso hospitalar, mantendo os estoques da Farmácia, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratamento dos usuários da rede municipal.	925.000,00
10	304	0028	2.087	Vigilância Sanitária Urbana.	Vigilância Sanitária Urbana.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigilância sanitária.	900.000,00
10	305	0028	2.043	Programa Nacional HIV / AIDS e outras DSTs.	Programa Nacional HIV / AIDS e outras DSTs.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades do Centro de Apoio Especializado, para o atendimento aos pacientes e ações de conscientização e prevenção, de forma a diminuir os índices de doenças infecto contagiosas no Município.	170.000,00
10	122	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	500.000,00
10	305	0028	2.086	Ações de imunização	Ações de imunização	Promover medidas sanitárias de controle e erradicação de doenças transmissíveis que possam ser evitadas por imunizantes como: poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose, malária, raiva, leptospirose, leishmaniose e outras. Desenvolver atividades de prevenção e controle de Zoonoses.	5.000.000,00
10	302	0028	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde	Execução de Convênios na Área da Saúde	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	2.000.000,00
Total do Programa							36.195.500,00

Total do Fundo Municipal de Saúde							40.195.500,00
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0223 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	Subfunção	Programática		Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.		
08	243	0029	1.213	Proteção Social Básica.	1.213	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Família em situação de vulnerabilidade e risco social.	10.000,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	2.059	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuais.	5.000,00
08	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	2.203	Garantir o repasse financeiros e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	5.000,00
Total do Programa							20.000,00

Total do Fundo da Criança e do Adolescente

20.000,00

UNIDADE: 0224 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Função	Subfunção	Programática		Programa		Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Proj. / Ativ.		
12	361, 365 e 366	0030	2.186	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação- FUNDEB 40%	2.186	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei 9.394/96 e 9.424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das escolas e custeio do transporte escolar.	6.713.700,00
12	361, 365 e 366	0030	2.194	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 60%	2.194	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que elaboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	15.000.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas	2.124	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	800.000,00
Total do Programa							22.513.700,00

Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

22.513.700,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0225 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional	Programática		Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado
	Programa	Proj. / Ativ.				Descrição da Ação	Valor Estimado	
04	0002	2.003	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.		Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00	
04	0002	2.015	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3.050.469,20	
04	0002	2.025	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.		Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.000,00	
Total do Programa								3.205.469,20

Funcional	Programática		Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Proteção e Defesa do Meio Ambiente		Valor Estimado
	Programa	Proj. / Ativ.				Descrição da Ação	Valor Estimado	
18	0039	2.403	2.403	Lixo e Cidadania - Aterro Sanitário.		Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal nº 12.305 / 2010 e DN COPAM-MG 52/2001 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos municípios. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental nº 035/2008. Implantar manter a coleta seletiva do lixo.	2.543.030,80	
18	0039	1.005	1.005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.		Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	430.200,00	
18	0039	2.110	2.110	Projeto FIDRO - Preservação de Matas e Nascentes.		Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIG. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	10.000,00	
18	0039	2.318	2.318	Fiscalização Ambiental.		Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	30.500,00	
18	0039	2.093	2.093	Convênio com Pelotão de Meio Ambiente		Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	11.000,00	
18	0039	2.042	2.042	Educação Ambiental.		Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as múltiplas dimensões da sustentabilidade.	100.000,00	
Total do Programa								3.124.730,80



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0225 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
18	542	0039	2.119	0039	Promoções e Eventos Ambientais.	Criar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	29.500,00
18	542	0039	2.046	0039	Licenciamento Ambiental.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município. Subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	109.000,00
18	541	0039	2.450	0039	Fundo Municipal de Defesa Ambiental	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	140.000,00
18	541	0039	2.457	0039	Defesa do Meio Ambiente	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	70.000,00
Total do Programa							348.500,00

Função	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
18	131	0025	2.007	0025	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	10.000,00
Total do Programa							10.000,00
Total da Secretaria de Meio Ambiente							6.688.700,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0226 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	
04	122	0002	2.019	Fundo Municipal de Urbanização.			Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformulação do Código de Posturas.		31.650,00
Total do Programa									31.650,00
Total do Fundo Municipal de Urbanização									31.650,00

UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade		Apoio Administrativo		Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	
26	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.			Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.		150.000,00
26	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.			Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.		1.700.000,00
26	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.			Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.		50.000,00
Total									1.900.000,00
Funcional	Programática		Programa		Projeto / Atividade		Sistema Viário, Trânsito e Transporte		Valor Estimado
	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	
26	451	0032	1.210	Reestruturação, Modernização e Sinalização do Sistema Viário e Logradouros Públicos.			Revitalizar, uniformizar e padronizar o sistema de trânsito através de intervenções de engenharia e obras de sinalização urbana, através da instalação de semáforos, placas indicativas de trânsito, pintura estratégica, nomes dos bairros, logradouros públicos e demais setores; idealizar, projetar, indicar e executar a instalação/edificação de instrumentos físicos de controle do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.		2.000.000,00
26	453	0032	2.068	Transporte Coletivo.			Construir abrigos e o Terminal Central de Passageiros para os usuários dos transportes coletivos Urbano e Semi-Urbano. Aumentar a participação do transporte público na matriz de deslocamentos da cidade para a melhoria de circulação.		110.000,00
26	782	0032	2.112	Educação e Manutenção das Atividades de Tráfego e Trânsito.			Educar e conscientizar, motoristas, passageiros e pedestres para o respeito as regras de circulação, reduzindo o nº de mortos e feridos no trânsito, notificar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito. Realizar ações integradas para a consolidação de cultura e valores compatíveis com a convivência segura e racional de pessoas, animais e veículos no espaço público, conforme Portaria do Denatran 147/2009.		345.000,00
26	781	0032	2.175	Manutenção do Aeroporto Municipal "Santos Dumont".			Modernizar, equipar e manter o aeroporto para estar em condições de uso em conformidade com as exigências da INFRAERO.		50.000,00
26	782	0032	2.111	Manutenção do Terminal Rodoviário "Tancredo Neves".			Reparar e conservar as instalações, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários. Modernizar o Terminal Rodoviário com serviços de internet, saúde e informações de utilidade pública.		250.000,00

**UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
06	122	0032	1.010	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônica, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	210.000,00
26	782	0032	1.037	Implantação, Coordenação e Manutenção do Estacionamento Rotativo.	Implantar, coordenar e manter o estacionamento rotativo nas vias de maior circulação de veículos, aumentando o nº de vagas e facilitando a mobilidade urbana.	10.000,00
26	181	0032	2.023	Execução de convênio com a Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	15.000,00
26	125	0032	2.185	Coordenação e Operação de Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, visando um trânsito mais humano, organizado e seguro. Articular atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal.	70.000,00
Total do Programa						2.850.000,00

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
26	131	0025	2.006	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	50.000,00
Total do Programa						50.000,00

Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana **4.800.000,00**

UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
26	122	0002	2.198	Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.	Coordenar e manter os setores administrativos da SETTRANS e do FMTT. Administrar as receitas advindas do sistema de trânsito, criar a Escola Pública de Trânsito, articular as políticas públicas de trânsito e transportes.	200.000,00
Total do Programa						200.000,00

Total do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT **200.000,00**



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0229 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Programática		Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Desenvolvimento Econômico e Sustentável		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)	
23	695	0016	2.034	Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Projeto / Atividade	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos de atividades turísticas e revertê-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	31.650,00	
Total do Programa								31.650,00

Total do Fundo Municipal do Turismo

31.650,00

UNIDADE: 0230 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional	Programática		Proj. / Atividade	Programa	Projeto / Atividade	Apoio Administrativo		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Projeto / Atividade	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 089/2013.	295.400,00	
Total do Gabinete do Vice-Prefeito								295.400,00

UNIDADE: 0231 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Funcional	Programática		Proj. / Ativ.	Programa	Projeto / Atividade	Assistência, Inclusão e Controle Social		Valor Estimado (R\$)
	Subfunção	Programa				Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)	
06	122	0026	2003	Gestão e Coordenação Administrativa	Projeto / Atividade	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00	
06	122	0026	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais		Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	635.000,00	
06	122	0026	2315	Prevenção e Reinserção		Implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	105.400,00	
06	122	0026	2316	Assessoria Especial de Projetos		Planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais.	38.000,00	
Total da Secretaria de Políticas sobre Drogas								928.400,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0232 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcão	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado (R\$)
		Programa	Proj. / Ativ.				
04	122	0002	2.466	Fundo Municipal do Idoso		Captar, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.	11.650,00
Total do Programa							11.650,00
Total do Fundo Municipal do Idoso							11.650,00

UNIDADE: 0299 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcão	Subfunção	Programática		Programa	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.				
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência		Atender pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento conforme Art.50, III, B da Lei Complementar Nº 101/2000.	152.975,00
Total da Reserva de Contingência							152.975,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
17	122	0002	2015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas (aquisição e manutenção de software), projetos e atividades administrativas, de custos e/ou investimento.	14.200.000,00
17	122	0002	2015	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho.	50.000,00
Total						14.250.000,00

Função	Subfunção	Programática		Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Valor Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.			
17	512	0027	1025	Construção de Adutoras e Redes de Água, reservatório cadastramento de redes de água e setorização. Construção de Galpões.	Planejamento, ampliação, manutenção do setor de operação e manutenção dos serviços de água e o controle de sua qualidade.	3.400.000,00
17	512	0027	2152	Hidrometria	Hidrometrar todas edificações da cidade para minorar o consumo e precisar os serviços de medição de água residencial, comercial, industrial.	1.000,00
17	512	0027	2143	Tratamento de Água e Esgoto.	Compreende as ações relacionadas ao controle e qualidade da água potável e tratamento de esgoto sanitário, aquisição de equipamentos que se fizerem necessários, manutenção das ETEs e do laboratório em geral.	640.000,00
17	512	0027	1200	Construção de Redes de Esgoto/ETE/Área ETE	Construir redes coletoras, emissários, redes de esgoto, estações de tratamento de esgoto sanitário, ETE CENTRAL DE ARAGUARI/ Área ETEs.	18.457.246,80
17	512	0027	2144	Sistemas de Esgoto	Empreender as ações relacionadas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema público de esgotamento sanitário.	1.000,00
17	543	0027	2150	Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais Lei Nº 12.503/97	Recuperar áreas ambientais degradadas pelo tempo. Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida e visando a recomposição de nascentes e do lençol freático.	70.000,00
Total do Programa						22.569.246,80



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação Interesse Público		Projeto / Atividade		Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.		110.000,00
Total do Programa										110.000,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
17	092	0021	2132	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário		Projeto / Atividade		Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias. Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.		180.000,00
Total do Programa										180.000,00
Funcional		Programática		Programa		Projeto / Atividade		Descrição da Ação		Valor Estimado (R\$)
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.		Projeto / Atividade		Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.		1.800.000,00
28	846	0000	2021	Recolhimento para Formação do PASEP.		Projeto / Atividade		Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.		200.000,00
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Dívida Interna.		Projeto / Atividade		Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da dívida interna municipal. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.		720.000,00
Total do Programa										2.720.000,00
Total da S.A.E.										39.829.246,90



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0417 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor	Estimado	
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação			
13	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.060.500,00		
13	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	1.000,00		
13	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	30.000,00		
Total do Programa							1.091.500,00	
Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor	Estimado	
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação			
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	100.000,00		
28	846	0000	2.021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	10.000,00		
Total do Programa							110.000,00	
Função	Subfunção	Programática		Programa		Valor	Estimado	
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação			
13	391	0023	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus.	Identificar, registrar, proteger, preservar e restaurar o acervo de bens históricos e culturais através de inventário, dóssies e tombamentos de bens móveis, imóveis e paisagísticos e arcar com as despesas destinadas a esses afins.	2.500,00		
13	391	0023	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico e Museu Dr. Calli Porto.	Difundir e apoiar as ações que visam a produção e dinamização da cultura e preservar o conhecimento acumulado pela humanidade e a memória histórica do município.	1.500,00		
Total do Programa							4.000,00	



QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE: 0417 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Função	Subfunção	Programática			Programa		Valor	Estimado
		Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
13	392	0024	2.171	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.		Difundir de maneira ampla a nossa cultura, preservando, apoiando e incentivando os nossos talentos.	4.000,00	
13	392	0024	2.038	Fundo de Incentivo a Cultura de Araguari - FICA.		Financiar através da Lei de Incentivo a Cultura do Município, os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.	250.000,00	
13	392	0024	2.052	Incentivo as Escolas de Samba		Auxiliar financeiramente as festividades carnavalescas no custeio de alegorias, fantasias, carros-algóricos, reinado de Momo e outras necessidades como das Escolas de Samba e realização do carnaval.	200.000,00	
13	392	0024	2.053	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.		Promover e incentivar a pesquisa científica, ampliar as fronteiras do conhecimento e consolidar o aprendizado escolar.	2.000,00	
13	392	0024	2.055	Manutenção das Atividades da Casa da Cultura e do Centro de Referência Negra.		Promover e divulgar artistas com realização de exposições, vernissagens, encontros, mostras, festividades culturais; bem como promover e divulgar a cultura Afro- Brasileira.	2.500,00	
13	392	0024	2.097	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições Culturais.		Promover, estimular, apoiar e divulgar a cultura em ações individuais, comunitárias e coletivas em seus diversos segmentos.	400.000,00	
13	392	0024	2.169	Manutenção da Casa do Artesão		Apoiar, promover, estimular e divulgar o artesanato local com a participação dos artesãos em feiras, exposições, mostras e encontros em diversos locais do município, estado e país.	2.000,00	
13	392	0024	2.170	Promoção da Cultura e do Lazer		Promover o lazer e a cultura para a comunidade araguarina, através de projetos multiculturais desenvolvidos pela FAEC e/ou parcerias.	712.158,20	
Total do Programa							1.572.658,20	
Total da F.A.E.C.							2.778.158,20	
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI							345.000.000,00	



LEI Nº 5.901, de 23 de junho de 2017

“Promove alterações na estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde, transformando a Unidade de Urgência e Internação - PSM em Unidade de Pronto Atendimento - UPA, transforma cargo de provimento em comissão, e adequa o Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada a Unidade de Urgência e Internação - PSM em Unidade de Pronto Atendimento - UPA, que passa a integrar a estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica transformado 1 (um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo de Diretor de Pronto-Socorro, em 1 (um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo de Diretor de Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário de Saúde, diretamente subordinado ao titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

“ANEXO VIII

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

...
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

...
Diretor de Departamento de Apoio ao Gabinete do Secretário de Saúde

...
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Art. 4º Fica excluído do Anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, em razão de sua transformação pela Lei Complementar nº 90, de 8 de março de 2013.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários para regular o encerramento das atividades da Unidade de Urgência e Internação – PSM com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração
João Batista Arantes da Silva
Secretário de Saúde

LEI Nº 5.902, de 23 de junho de 2017.

“Transforma empregos públicos que menciona de Office Boy em cargos públicos de Auxiliar de Serviços Administrativos, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados os atuais 2 (dois) empregos públicos de Office Boy em 2 (dois) cargos públicos de Auxiliar de Serviços Administrativos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com vencimento base de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º Os atuais empregos públicos de Office Boy ficam transformados em Auxiliar de Serviços Admi-

nistrativos, e os atuais servidores ocupantes dos empregos públicos de que trata este artigo, continuarão exercendo suas funções na qualidade de servidores celetistas efetivos do quadro em extinção.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 041, de

30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAL

GRUPO 3	Serviços Gerais
...	Almoxarife, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços, Cantineira, Recepcionista, Segurança, Serviços Gerais, Vigia, Zelador de Estádio e Zelador.

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICOS	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALARIO-BASE
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R\$937,00

Art.5º O Anexo IV da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

ANEXO IV

ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	CLASSE DE ENQUADRAMENTO	2ª CLASSE 5%	3ª CLASSE 10%	4ª CLASSE 15%	5ª CLASSE 20%
Auxiliar de Serviços Administrativos	E	F	H	J	K

Art. 6º O Anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 093, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

ANEXO VI CARGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS
Auxiliar de Serviços Administrativos	02	...

Art. 7º Fica excluído do Anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, o item 97 - cargo de Office Boy - em razão de sua transformação por esta Lei em Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006,

desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de junho de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br